

Rio de Janeiro, 06 de fevereiro de 2020.

**Comunicação nº 002/2020 – STJD – Hóquei**

**Despacho do Presidente**

Trata-se de pedido de Abertura de Inquérito requerido pelo douto Procurador Tribunal de Justiça Desportiva do STJD - Hóquei, para apuração dos supostos fatos ocorridos em uma publicação na rede social Facebook, cujo a qual for porferido ataques ofensivos e danosos proferidos por jogadores vinculados à Sociedade Germânia, conforme ofício da FHERJ 001/12/2019 encaminhado para a D. Procuradoria.

Tendo em vista os gravíssimos fatos narrados pela entidade de Administração de Hóquei sobre Grama e Indoor do Rio de Janeiro, mesmo o Tribunal estando em recesso, defiro a solicitação de abertura de Inquérito, na forma do art. 81 do CBJD.

Acolho integralmente os pedidos da procuradoria, decretando a realização das diligências requeridas.

Nomeio, por sorteio, a Auditor Processante Dr. Gustavo Teixeira, com fulcro no artigo 82 do CBJD, para que no prazo de 15 (quinze) dias, proceda à conclusão do referido Inquérito, podendo o prazo ser prorrogável por igual período.

Encaminhe-se os autos ao Auditor Processante.

Publique-se e Cumpra-se.

  
Maria Arantes Botelho Greco

Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva  
do Hóquei sobre a Gramma e Indoor